



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 233/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-1233/94, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao exercício de 1999 (1º e 2º períodos) com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 09 de novembro de 1999.

*ISley Mesquita*

ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

*Vera Peixoto*

Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO

Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,

no exercício da Presidência